Aut. 058/96

CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 065/96

PROJETO N.º 061/96

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede denominação de via
	Pública
	Autor:-Hermogenez José Sant'Anna
·	
	101 1351

31TANIE



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A justificativa deste projeto, alterando o nome da Rua Hum, para Rua Claro Camargo Ribeiro, vem de encontro com a vontade não sómente de sua família, mas também, de todos os moradores do Bairro de Amador Bueno, como também, de muitos e muitos moradores tradicionais de toda a Cidade, para que, desta forma, permaneça sempre viva a memória de um Itapeviense nato, um respeitado cidadão, um fiél, digno, e honesto representante do povo, e um inesquecível pai e companheiro para todas as horas.

Trata-se portanto, de uma justa homenagem, à um homem que com muito carinho cuidou de nossas terras, por mais de 50 anos trabalhou árduamente como comerciante, no ramo de açougue, ocupou seu lugar na vida da nossa Cidade com seu alto espírito idealista, franco, e sempre claro nas suas opiniões o que lhe deu um invejável respeito por todos.

Itapevi perdeu um grande filho em 18

de Junho de 1992.

Câmara Municipal de Itapevi em, 12 de Novembro de 1996.

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 061/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:



"Concede denominação de via pública, denomina Rua Claro Camargo Ribeiro a atual Rua Hum, em Amador Bueno"

Art. 1° - A Rua Hum, em Amador Bueno, passa a denominar-se "Rua CLARO CAMARGO RIBEIRO";

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposi-

ções em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi em, 12 de Novembro de 1996.

APROVADO em 12 1 1996
Solo dos sessões Presidente

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA

Vereador

Discussão

APROVADO em 36 Sola das sessões 36 April 19 Apri



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA,

brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG-16.361.161-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lúcia Pinto de Oliveira, 83 - VI. São Francisco, nesta Cidade, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., para requerer certidão de denominação da Rua Hum (conhecida por Cananéia), em Amador Bueno, para futura oficialização para Rua "Claro Camargo Ribeiro".

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Itapevi em, 12 de Novembro de 1996.

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA Vereador

MUNICIPAL TAPEN

106755 NOV 96 12 E 9 43

PROTOCOLO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua Hum atual Rua Cananeia para Rua Claro Camargo Ribeiro, situado no Jardim Amador Bueno, município de Itapevi, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

Descrição Perimétrica:

Inicia no entroncamento da Rua São Paulo com a Rua Maringá, daí segue com uma distância de 175,00 metros e largura de 14,00 metros e confronta a esquerda com a Rua Taquaritinga, daí segue a Rua Hum (atual Rua Cananeia) com uma distância de 350,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com a Rua Campinas e Rua Nova Aliança, encerrando assim a descrição perimétrica.

Itapevi, 19 de Novembro de 1996

José Eduardo Mendes Gonçalors
TOPOGRAFO - Secretaria de Obras



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

HUA. BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - PONE. (011) 420-3031 - CEP 00030-000 - HAPEVI - SAO PAULO

Biografia de: CLARO CAMARGO RIBEIRO

Natural de Itapevi (na época antiga Estação de Cotia), onde nasceu aos 06 de Outubro de 1919.

Casado com a Sra. Olívia da Cruz Andrade, filho de José Camarago Ribeiro e de Da. Luíza Coelho Ribeiro, uma tradicional família que muito contribuiu para o desenvolvimento do Bairro de Amador Bueno, onde sempre residiu, veio à falescer com 72 anos em 18/06/92, deixando cinco filhos, Aldoni, Edval, Renato, Lucila e Leni.

Muito trabalhador, humilde idealista, sempre com suas modestas opiniões respeitadas por todos, trabalhou com açougue por mais de 50 anos. Foi eleito Vereador de Itapevi por 09 anos em duas ocasiões: em 1966 e 1969, no ano de 1972, o povo novamente o conduziu para o seio administrativo da sua terra natal, desta feita, como Vice-Prefeito da chapa encabeçada por Romeu Manfrinato na condição de Prefeito.

Câmara Municipal de Itapevi em, l2 de Novembro de 1996.

Dr. HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDXO

Nº786/96

Clodoaldo Ferreira Neto, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Prefeitura do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

C e r t i f i c a, para fins de alteração de denominação de via pública, a pedido de Hermogenez Jose Sant'Anna, em Pro cesso nº6755/96 que, de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, a Rua Projetada Hum do loteamento denominado Jardim Amador Bueno, passou a denominar-se Rua Cananeia conforme Decreto nº1814 de 11 de junho de 1.987. O referido é verdade e dou fé. Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de novembro de 1.996.

Chefe da Division de Cara tro Imobiliario

"Dispos sobre dénominação de via pública."

TILAS MANOEL DE OLIVEIRA, Prefeito do Muniino de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e nos termos sitem Lax, do actigo 39, do Docreto-Lei, Complementar Estatima 09, de 31 de desembro de 1.969,

DECRETA:

Art. Je - Passa a tor sua denominação ofiin de "loc Cananéia", a Rúa Projetada Hum do lotsamento denomi in Jurdim Acadox Baêno, neute município.

Art. 22 - As despesas com à execução do preente locrato, correrão por conta das dotações proprias do orçasato ungento.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na tota de sua publicação, revégulas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11

SILAS MANOEL DE OLIVEIRA Prefetto -

Publicado, por afixação, no lugar de costune e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de I topevi, aos 11 de junho de 1.987.

ADATIDIONERS STOPPARTED THE 144 HIS SHIP

- Secretario Geral -

	O REGISTRO CIVIL DE S. ROQUE - SP Prof. Germano Negrini, 29 - Centre o por semethança a
u .i	o por semethança jatirmatirma
S /Ca	les/10ks, 40 10010
5 5	4.0
São R	oque de 18
7	To the state of th
Jina	REGISTRO CIVIL
	ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE
ر تر	COMARCA DE SÃO ROQUE DISTRITO DE SÃO ROQUE
30 3D	COMARCA DE SÃO ROQUE Carlos Roberto Dieira CERTIDÃO DE ÓBITO CERTIFICO que, em data de 19 de : junho.: de 19 92;, no Livro N. C. :014: , à fls. :146: , sob o N.º :8.306.; foi feito o Registro de Óbito de :=CLARO CAMARGO RIBEIRO=: : : : : : : : : : : : : : : : : : :
850	ESCRIVÃO
	CERTIDÃO DE ÓBITO
, 20°	CERTIFICO que, em data de 19 de : junho.: de 19 92;, no Livro
10	N. C-: 014: , à fls. :146: , sob o N.º :8.306.; foi feito o Registro de Obito de
	falecido(a) em :18 de junho.: de 19 92;, às :22;20.: horas, neste distrito em a Caminho do Hospital , desta cidade::
	the state of the s
	do sexo :masculino.:, profissão :comerciante:.:.:
	natural de Cotia, SP::.::
	domiciliado e residente à rua São Faulo, nº 10, Amador Bueno, Itapeví.,
	SP:.: :.:
	com :72 anos.: de idade, estado civil :desquitado; filho(a) de :JOSÉ CAMARGO RIBEIRO e LUIZA DAS DORES COELHO:.:
	:: :: ::
	tendo sido declarante :Renato Andrade Ribeiro, RG. 8.225.976, SP.::
	:: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :
	e o óbito atestado pelo Dr.ª: Maria Goretti Sales Maciel, CRM. 47.185.::
	que deu como causa da morte :edema agudo pulmonar-insuficiencia cardía ca congestiva-arritimia cardíaca(fibrilação atrial crônica):.:
	e o sepultamento foi feito no cemitério Municipal de Itapeví, SF:.:.:
	Observações: Em tempo. O falecido era desquitado de Aurea Ribeiro e
	deixa um filho de nome: Aldoni, com 40 anos. Vivia maritalmen-
	te com Olivia da Cruz Andrade com quem deixa quatro filhos de -
	nomes: Edval, 33; Renato, 31; Lucila, 29 e Leni, com 27 anos.
	Deixa bens a inventariar. Nada mais declarou.::
	* :
	* *
	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
	:ACCDF:: SAO ROQUE :22: DE : junho.: DE 199 2::
	AV. BRIGADEIRO LUIZ
	ANTONIO, 475 SAO PAULO Gorice Police
•	SAO PAULO Cleted
ſ	

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI N° 61/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela grande parcela de contribuição para o seu desensolvimento. Claro Camargo Ribeiro foi político militante praticamente desde o início da formação do Município, tendo sido Vereador no período de 64/69 e, posteriormente, Vice-Prefeito Municipal. Pertencia a família bastante tradicional do Bairro de Amador Bueno.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

The state of the s

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 61/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela grande parcela de contribuição para o seu desensolvimento. Claro Camargo Ribeiro foi político militante praticamente desde o início da formação do Município, tendo sido Vereador no período de 64/69 e, posteriormente, Vice-Prefeito Municipal. Pertencia a família bastante tradicional do Bairro de Amador Bueno.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALPER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA-RIBEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZAFARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDATO VAL FERREIKA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 058/96

(Projeto de Lei nº 061/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO a atual Rua Hum, em Amador Bueno"

Art. 1° - A atual Rua Hum, em Amador Bueno, passa a denominar-se <u>RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO.</u>

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de novembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 058/96

(Projeto de Lei nº 061/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO a atual Rua Hum, em Amador Bueno"

Art. 1° - A atual Rua Hum, em Amador Bueno, passa a denominar-se RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de novembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

(Concede denominação de logradouro público - denomina RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO a atual Rua Hum, em Amador Bueno)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Hum, em Amador Bueno, passa a denominar-se RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 12 de dezembro de 1996

JOÃO CARLOS CARAMEZ

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 12 de dezembro de 1996.

ANTONIO PRANCISCO DE MELO-Secretário de Governo